

**RESOLUÇÃO CIB Nº 298/2023 AD REFERENDUM DE 17 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre aprovação da Proposta nº 12699291000123010, na qual solicita recursos na modalidade Fundo a Fundo, em parcela única, visando à aquisição de transporte eletivo, para o Município de Iranduba, beneficiando a UBS Dona Matilde Nerys de Souza.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

Considerando o art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

Considerando o disposto no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas

Considerando que a Lei Orçamentária Anual de 2023 autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima; e

Considerando a necessidade de estabelecer critérios e procedimentos para a destinação desses recursos Art. 1º e Art. 2º;

Considerando PORTARIA GM/MS Nº 544, DE 3 DE MAIO DE 2023 que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando o processo 01.01.017101.030295/2023-60 (SIGED) que trata sobre aprovação da Proposta nº 12699291000123010, na qual solicita recursos na modalidade Fundo a Fundo, em parcela única, visando à aquisição de transporte eletivo, para o Município de Iranduba, beneficiando a UBS Dona Matilde Nerys de Souza;

Considerando Parecer favorável da área técnica, tendo em vista que o transporte sanitário eletivo é destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e considerando ainda que, o transporte também irá atuar no deslocamento de profissionais da sede do município ao seu território independente do período ser de cheia ou vazante, possibilitando melhores condições para a equipe prestar a assistência em saúde e possibilitando maior acesso a população.

**RESOLVE:**

**APROVAR AD REFERENDUM**, autorizado pelo coordenador da CIB/AM, Senhor Anoar Abdul Samad, Proposta nº 12699291000123010, no valor de R\$ 611.000,00 (seiscentos e onze mil reais) na qual solicita recursos na modalidade Fundo a Fundo, em parcela única, visando à aquisição de transporte eletivo, para o Município de Iranduba, beneficiando a UBS Dona Matilde Nerys de Souza.

**Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 17 de agosto de 2023.

O Coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.



**Manuel Barbosa de Lima**  
Presidente do COSEMS/AM

**Anoar Samad**  
Coordenador da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução Ad Referendum CIB/AM Nº 298/2023, datada de 17 de agosto de 2023, nos termos do Decreto de 02.01.2023.

**ANOAR SAMAD**  
Secretário de Estado de Saúde